



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF – CURSOS TÉCNICOS LTDA – CENTRO DE ENSINO
GRAU T- UNIDADE BOA VISTA/ RECIFE-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO: REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 062/2017

PARECER CEE/PE Nº 142/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/12/2017.*

I - RELATÓRIO:

A RCF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Grau T - Unidade Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.667.254.0001-07, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro da Soledade, Recife/PE, CEP: 50.060-003, por meio do Ofício nº 019/2017, de 29/03/2017, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Para embasar o pleito, a Instituição apresentou a documentação infracitada, conforme dispõe a Resolução CEE/PE nº 02/2016, Art. 38:

- Ofício nº 019/2017 dirigido à presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa do pleito com as devidas alterações.

O Processo nº 062/2017 foi protocolado no CEE/PE em 20/04/2017. Em 24/04/2017, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, sendo distribuído a este relator que, no mesmo dia, após análise preliminar da documentação, apresentou exigências à Instituição. As exigências encaminhadas no dia 04/05/2017 foram respondidas por meio de documentos enviados ao CEE/PE, em 08/05/2017. Diante da necessidade de informações adicionais para a justificativa do pleito, novos esclarecimentos foram solicitados, sendo os mesmos respondidos em 29/11/2017.

II – ANÁLISE:

A RCF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Grau T – Unidade Boa Vista foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5198/2016, DOE de 11/11/2016. O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado pela Portaria SEE nº 2757, de 02/06/2016.

A demanda institucional de Alteração do Plano de Curso, mediante adequações na Matriz Curricular é justificada com o objetivo de ajustamento à Resolução CEE/PE nº 04, publicada no DOE pela Portaria SEE nº 4426, de 21/09/2016, que estabeleceu a carga horária mínima de 400 horas para o Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem.

Seguem as alterações procedidas na Matriz Curricular.

- **No módulo III – Educação, Prevenção e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade:**

- ✓ o componente curricular **Saúde Coletiva** permaneceu inalterado;
 - ✓ o componente curricular **Saúde Mental** ofertado em 30 horas de Estágio passará a ter 20 horas, além de visitas pedagógicas orientadas no CAPS;
 - ✓ o componente curricular **Clínica Médica**, que contava 80 horas de Estágio passará a ser ofertado com 40 horas, vivenciando-se os procedimentos básicos de enfermagem em cada clínica da saúde;
 - ✓ o componente curricular **Enfermagem em Clínica Cirúrgica** que contava 80 horas de Estágio passará a ser vivenciada com 40 horas em blocos cirúrgicos e sala de recuperação pós anestésica (SRPA);
 - ✓ o componente curricular **Enfermagem na Terceira Idade** que contava 30 horas de Estágio passará a ter 20 horas.
- **No módulo IV – Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, situação de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos:**
 - ✓ o componente curricular **Enfermagem na Saúde da Mulher** que contava 70 horas de carga horária teórica passará a ser ofertada com 60 horas, sem prejuízo à ementa do componente;
 - ✓ o componente curricular **Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente** passará de uma carga horária teórica de 70 horas para 50 horas, e a carga horária do Estágio passará de 50 horas para 30 horas;
 - ✓ o componente curricular **Enfermagem em Emergência** que contava 80 horas de carga horária teórica passará a 110 horas e a carga horária do Estágio Obrigatório deste componente passará de 60 horas para 50 horas.

MATRIZ CURRICULAR APROVADA PELO PARECER CEE/PE Nº 038/2016-CEB

MÓDULO I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	50	0
Anatomia e Fisiologia	50	0
Microbiologia e Parasitologia	30	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30	0
Noções de Farmacologia	40	0
Nutrição e Dietética	30	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0

MÓDULO II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	30	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem *	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	250	90

* tem como pré-requisito a aprovação em todas as disciplinas no módulo I.

MÓDULO III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	50	30
Clínica Médica*	110	80

Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	110	80
Enfermagem na Terceira Idade*	50	30
Administração em Enfermagem	30	00
Carga Horária Total do Módulo III	410	250

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

** tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Clínica Médica (teoria e estágio).

MÓDULO IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher*	70	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente)*	70	50
Enfermagem em Emergência*	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	280	260

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total	1.600	

NOVA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I (inalterada)		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	50	0
Anatomia e Fisiologia	50	0
Microbiologia e Parasitologia	30	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30	0
Noções de Farmacologia	40	0
Nutrição e Dietética	30	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0

MÓDULO II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II (inalterada)		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	30	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem *	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	250	90

MÓDULO III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade – (com alteração)		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva	60	30
Saúde Mental	50	20
Clínica Médica	110	40
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	110	40
Enfermagem na Terceira Idade	50	20
Administração em Enfermagem	30	00
Carga Horária Total do Módulo III	410	150

MÓDULO IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher	60	30
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente)	50	30
Enfermagem em Emergência	110	50
Enfermagem com Pacientes Críticos	60	50
Carga Horária Total do Módulo IV	280	160

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total	1.600	

III – VOTO:

Considerando a proposta de Alteração da Matriz Curricular pertinente e devidamente construída dentro dos parâmetros legais, apresento voto favorável ao pleito da Instituição RCF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Grau T - Unidade Boa Vista, Recife/PE, CNPJ nº 07.667.254.0001-07, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro da Soledade, CEP: 50.060-003, pelo prazo de vigência da autorização do curso, delimitado pelo Parecer CEE/PE nº 038/2016-CEB, publicado no D.O.E. do dia 03/06/16, pela Portaria SEE nº 2757/2016.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
 REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente e Relator
 EDIONE PIRES CABRAL
 GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
 HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
 MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUZA
 RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
 Presidente